



Jaramataia/AL, 14 de agosto de 2019.

Ao Exmo. Sr.

**CAIO VITOR BARBOSA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Jaramataia.

NESTA.

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

Pelo presente, submetemos à superior deliberação dessa honrada Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 09/2019 (AUTORIZA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA A GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS), o qual segue em anexo.

Objetiva o presente projeto de Lei autorizar a saída, bem como, ratificar os atos administrativos praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, perante o Consórcio Público para a Gestão de Energia Elétrica e Serviços Públicos – “CIGIP”, que expressamente manifestaram a intenção do município de sair e/ou desligar-se do referido consorcio, tal como estabelecido no inciso V e no §1º, ambos do Art. 46, do Estatuto do CIGIP.

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada. Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.



**JEFFERSON TORRES BARRETO**

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
Recebi em, <u>15/08/2019</u>
Às <u>09</u> h <u>28</u> min/
<u>[assinatura]</u>
Funcionário





**PROJETO DE LEI Nº 09/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**AUTORIZA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA A GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

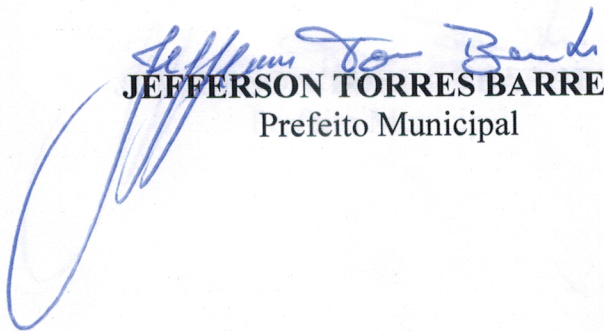
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a saída do Município de Jaramataia do Consórcio Público para Gestão de Energia Elétrica e Serviços Públicos – “CIGIP”, deixando o mesmo de integrar o referido consórcio para todos os fins de direito.

**Art. 2º.** Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde foi manifestada sua expressa anuência no que tange à saída/exclusão do Município de Jaramataia do Consórcio Público para Gestão de Energia Elétrica e Serviços Públicos – “CIGIP”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 14 de agosto de 2019.

  
**JEFFERSON TORRES BARRETO**  
Prefeito Municipal

